

DECRETO Nº 2.277, de 19 de janeiro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DES. URBANO			
1.07.0.17.451.0016.1072	33903900	0100	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903200	0100	1.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903600	0100	5.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0212	74.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.482.0013.1037	44905100	0100	100.000,00
1.13.1.08.244.0031.2090	33909200	0215	1.500,00
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2088	33903900	0100	5.000,00
1.13.2.08.243.0031.2088	33909200	0100	500,00
ENGARCOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0001.0103	31909200	0100	10.000,00
TOTAL			282.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	37.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	165.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901100	0100	1.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903300	0100	60.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	19.000,00
TOTAL			282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal.